

3 — As competências da MAF são as que resultam do clausulado do contrato de fornecimento referido no n.º 1 do presente despacho, bem como do seu anexo E.

4 — Os encargos decorrentes do funcionamento da MAF são suportados pela Lei de Programação Militar, capítulo «Exército», medida «M03 — Comando e controlo».

5 — O chefe da MAF fica na dependência do Ministro da Defesa Nacional, devendo submeter, bimensalmente, ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, um relatório detalhado sobre o progresso do trabalho relativamente à programação acordada contratualmente.

6 — A MAF inicia as suas funções no dia seguinte ao da assinatura do presente despacho e cessará as mesmas quando concluída a recepção provisória do objecto do contrato.

13 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 1505/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de Março, e no uso das competências delegadas pela alínea d) do n.º 2 do despacho n.º 26 305/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro, nomeio, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra Fernando Alberto Gomes Pedrosa, o capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Malhão Pereira vogal do plenário da Comissão Portuguesa de História Militar.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 1506/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o primeiro-sargento MANTM NIM 01475190, Pedro Miguel Lopes de Oliveira, por um período 180 dias, em substituição do sargento-ajudante MANTM NIM 07355485, José Júlio Correia Batista, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 4, «Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 1507/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o 264473, 1SAR SE Justiniano Manuel Patrício Sapateiro, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica, no âmbito do Projecto n.º 4, «Apoio à formação da Guarda Costeira» inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

5 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 1508/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado, por selecção, de entre os funcionários com quatro anos

de experiência profissional em carreira a cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Considerando que o licenciado José António Vilar de Jesus reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um relevante currículo profissional e detém o perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administração da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Considerando que o período de tempo em que desempenhou funções, em regime de substituição, o fez com eficiência e alto sentido e missão, tendo demonstrado grande sentido de responsabilidade e capacidade de coordenação e gestão;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o consagrado no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar o licenciado José António Vilar de Jesus.

2 — Esta nomeação produz efeitos à data do despacho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Nota curricular

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em regime de substituição.

Chefe da Divisão de Assuntos do Serviço Militar, da Direcção de Serviços de Coordenação Jurídico-Estatutária, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Chefe da Divisão de Estudos Profissionais e Políticas Salariais, da Direcção de Serviços de Desenvolvimento dos Recursos Humanos, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Adjunto do Departamento de Estudos e Cooperação na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, de Fevereiro de 2002 a Maio de 2004.

Responsável pela área de normalização OTAN na Direcção-Geral de Armamentos e Equipamento de Defesa, Ministério da Defesa Nacional, de Janeiro de 1998 a Fevereiro de 2002.

Adjunto para a normalização do chefe da Repartição de Cooperação Militar e Alianças, Estado-Maior do Exército (retorno às funções), de Fevereiro de 1994 a Janeiro de 1998.

Chefe dos serviços administrativos na empresa INDAGRA, Indústria de Granitos, S. A., de Junho de 1992 a Fevereiro de 1994.

Adjunto para a normalização do chefe da Repartição de Cooperação Militar e Alianças, Estado-Maior do Exército, de Outubro de 1990 a Junho de 1992, onde desempenhou as seguintes funções:

Ministrou cursos de formação profissional na área linguística (inglês);

Tradução e retroversão de documentos NATO sobre normalização (inglês e francês);

Elemento de ligação entre oficiais estrangeiros e nacionais; Preparação de reuniões de grupos de trabalho OTAN em território nacional;

Responsável pela coordenação ao nível nacional da gestão das publicações OTAN sobre normalização de procedimentos militares e controlo de qualidade dos processos logísticos;

Trabalhos de divulgação restrita:

Convenção de Otava — O trabalho dos Estados Partes; Convenção de Otava — O trabalho intersessional (peritos); Convenção de Armas Convencionais — O trabalho dos Estados Partes.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Rectificação n.º 95/2005. — 1 — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, a p. 18 808, o despacho n.º 26 132/2004 (2.ª série), do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal de 23 de Setembro, relativo a subdelegação de competências do superintendente dos Ser-

viços do Pessoal, rectifica-se que onde se lê «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Manuel Raul Ferreira Pires» deve ler-se «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves».

2 — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, a pp. 18 809 e 18 810, o despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, de 24 de Setembro, relativo a subdelegação de competências do superintendente dos Serviços do Pessoal, rectifica-se que, a p. 18 809, onde se lê «1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 22 157/2004 (2.ª série), de 6 de Setembro» deve ler-se «1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 23 204/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro» e, a p. 18 810, onde se lê «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Manuel Raul Ferreira Pires» deve ler-se «2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves».

28 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete do Superintendente, *Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1509/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Maria de Jesus Cachado Pessanha de Oliveira Caimoto Duarte, professora dos ensinos básico e secundário do Ministério da Educação — transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada presentemente a prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército (IMPE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 1510/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 06486181, José Maria Paul Rebelo.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1511/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas

no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 18456578, José Manuel Jaleca Cardinhos.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1512/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 09974778, Carlos Manuel da Costa Nogueira.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1513/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 05267180, Eurico Guerreiro Pereira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1514/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH AM 18503077, Jorge da Silva Antunes.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.